

REVISTA DO CONSERVATORIO REAL DE LISBOA.

Publica-se na primeira quinta feira de cada mez. O Conservatorio só responde pelo que é official.

VARIEDADES.

O THEATRO NACIONAL.

Não havia theatro em Portugal quando se fundou o Conservatorio. Ainda hoje o não ha; mas temos dado alguns passos para o conseguir. Quem não tem repertório, não tem theatro: e um repertório é o que principalmente nos falta.

Ora o repertório de um theatro não se fórma senão de dramas originaes, ou de imitações por tal modo nacionalisadas que o povo, juiz supremo n'esta mais democrática de todas as artes, lhe não conheça a origem e clame, batendo as palmas, *nostras est?*

Dizemos que alguns passos se-teem andado para conseguir um repertório nacional. Vamos a vêr.

Deitemos uma vista d'olhos sôbre a nossa história dramática desde a fundação do Conservatorio. Não poderemos ser minuciosos porque a actualidade demanda os nossos maiores cuidados, e precisámos fazer uma revista progressiva, mais que de retrospecto.

Uma infinidade de traducções todas de dramas francezes tem apparecido no theatro n'estes últimos cinco annos; umas succedem rapidamente ás outras sem deixar, pela maior parte, nem memória de si. Se exceptuarmos o *Gaiato de Lisboa* (le Gamin de Paris), o *Galucho* (le Piou-Piou) e alguma outra mais, todas passaram como viajantes por terra estranha, mais ou menos bem acolhidos pela civilidade hospedeira dos naturaes; mas passaram, eram estrangeiros, foram-se, esqueceram.

Dos dramas originaes, só agora diremos que tambem em geral são vasados e moldados pelo único typo da escola franceza. Infelizmente! porque as maiores bellezas, as mais raras perfeições se-*amaneiram*, acanha-se a largueza de todo o pincel, embrulham-se e apastelam-se todas as côres dos melhores quadros em os-estreitando por tal modo o servilismo da imitação.

Nem pretendêmos, nem devêmos julgar aqui esses dramas, sôbre os quaes já o Conservatorio, depois de longo e reflectido processo, tem pronunciado sua sentença: = nos documentos officiaes e nas actas que vamos publicando ficará a história e a crítica d'essas producções da nossa joven litteratura, tão benemerita, do theatro nacional, não só pelo que

já fez, mas pela grandiosa esperança que nos dá do que póde, e ha-de fazer. Estão lançadas no nosso registo, e é quanto agora nos-basta.

Mas de traducções e de originaes o molde é o mesmo. Tudo é francez. E' tão commum e familiar ésta lingua entre nós, e ganhou de tal modo a primazia sôbre as outras todas, que os nossos jovens litteratos quasi exclusivamente cultivam a litteratura franceza, e ou despresam, ou ignoram as mais. Verdade é que no theatro aquella é a mais rica de todas, a mais abundante pelo menos. Mas será ésta razão bastante para a-seguirmos unicamente? Dar-nos-ha ella bons modêlos de estudo para as altas concepções dramáticas?

Sem dúvida no género ligeiro, gracioso e de fino chiste é mais facil escolher no repertório parisiense do que em qualquer outro; mas no género elevado e sublime a Inglaterra, a Allemanha e a Hispanha, nos-offerecem mais amplos e largos estudos, com menor perigo de cair na cançada monotonia de characteres tão parecidos sempre, de situações tão repetidas, de estylo tão uniforme e pautado.

Porque não hão de os nossos mancebos tão cheios de futuro, tão ávidos de independencia sacudir um dia este hábito de servidão, que já seguem mais por preguiça do que por insufficiencia; e aventurar-se ás sublimes alturas de Shakespeare, á refrigerante variedade cómica de Sheridan, ás creadoras imaginações de Calderon, á energia de Schiller, aos mysterios de Goethe?

Victor Hugo só, Alexandre Dumas só! Pois não haverá outra coisa?

Nem a dignidade, nem os interêsses da nossa litteratura nacional toleram, que a-deixemos assim levar á sirga pela de outra nação, por mais forte e experiente que seja esse conductor. Não é uma questão de amor proprio sómente, mas de interêsse real verdadeiro: tracta-se de existirmos ou não, pelo nosso theatro, de o-popularisar, de o-fazer instrumento de civilização e instrucção.

Entre as (dez) peças que em Lisboa e Porto o Conservatorio tem premiada, ou pelo menos admittido ás próvas públicas, apenas ha uma comedia (*o Cambões do Rocío*), e um ou dois dramas em verso, que se-poderiam classificar de tragedias no estylo moderno: tudo o mais são dramas no sentido especial da palavra. E' a moda, é a corrida do tempo, é o que todos fazem, o que todos cuidam mais facil de fazer.

Diz-se por ahí que é uma invenção d'este seculo, o drama. Falsissimo. O theatro das linguas vivas nasceu com o drama. *Gil-Vicente* já compôz dramas; depois *Lope* e *Calderon* não fizeram outra coisa. Chamavam-lhe tragi-comedias e comedias heroicas: denominação muito mais significativa e apropriada, pois o que hoje chamâmos drama, é realmente a especie resultante da mistura do nobre e do familiar, em que os heroes e os sentimentos extraordinarios se-associam ao movimento dos interêsses privados, e das intrigas ordinarias da vida. Mas nem só entre as nações vivas o drama é invenção antiga, e quasi tão antiga como ellas: conheceram-no gregos e romanos. Os *Captivos de Plauto*, quasi todas as peças de *Terencio* são modêlos d'esta especie.

No mesmo theatro francez é ella tão antiga como a tragedia e a comedia clássica. *Corneille* não chamava tragedias á maior parte de suas bellas composições como o *Cid*, *Nicomedes* e *D. Sancho de Ara-*

ção cujos enredos grandiosos e pathéticos terminavam com desenlace feliz.

Não se-characterisa por isso o drama actual: ha quinze annos a esta parte, que escorrem em sangue os theatros da Europa, e que os punhaes e os venenos teem juncado as scenas de cadaveres em nome do drama moderno. Tal drama ha por ahi, em que não ficam vivos ao fim do quarto ou quinto quadro, quem baste para enterrar os mortos! Como se-acabarà a numerosa galeria d'esses quadros, com que se-pretende substituir a antiga e tão accommodada divisão dos tres e cinco actos? A' exaggeração do terrífico acudiu com remedio ainda mais ridiculo — digã-mol-o francamente — de certo mais ridiculo que o mal: ressuscitam os mortos; por maneira que os últimos quadros de um drama legitimamente romantico e exaltado são . . . um verdadeiro dia de juizo.

No seculo passado chamou-se drama ou tragedia-burgueza toda a accção grave melancólica e infeliz entre pessoas de condição vulgar ou mediocre. Tambem já não é essa hoje a sua characteristica; porque o drama é fidalgo e grande senhor quando lhe-praz; joga com as corôas ducaes e reaes, com a mytra e com a thiara; e está tanto á sua vontade entre púrpuras e veludos de príncipes, como na véstia de panno de varas do villão e do serrano. Volta á sua origem o drama; é claro: reconquistou a sua antiga denominação de tragi-comedia; e quer lh'a-deem quer não, é a que sem dúvida lhe-pertence hoje.

Mas os limites, mas as condições todas do drama moderno não estão ainda bem assentadas e definidas; e póde levar tempo antes que o-estejam. Foi uma revolução. E já em Pariz M.^{lle} Rachel appareceu á frente da sua inevitavel e correspondente reacção. Ha-de oscillar ainda muito para um lado e para outro o pêndulo: depois ha-de vir o movimento regular e medido. A verdade está entre *Aristoteles* e *Victor Hugo*; e á verdade havemos de chegar por fim.

No entanto o que insta e urge, é sair do servilismo francez, que nos-apouca e tolhe todos. Não basta pôr nomes portuguezes aos personagens dos nossos dramas, não basta fundal-os n'um facto da nossa história, vestil-os dos nossos trajos; é preciso conceber, deduzir, expressar portuguezmente as fábulas, os characteres, o estylo. E' necessario começar a escrever sem pauta e papel regrado, senão faremos toda a vida letra de rapaz d'eschola.

O melhor remedio para isto é familiarisar com os outros theatros, para não ter sempre diante de si um único exemplar, que por fim já se-copia sem consciencia de estar copiando.

Esta é hoje a grande, a principal missão do Conservatorio; des-afrancesar o theatro, nacionalisal-o. Se o não fizer, todo este progresso apparente, toda esta vida que elle parecêu tomar, ha-de esmorecer e decaír em pouco, e ficaremos peiores que d'antes, — como o que tomou uma forte dose de estimulantes para ganhar energia momentânea, — e depois cae prostrado, mais exausto e mais débil que d'antes.

EDIFICAÇÃO DO THEATRO NACIONAL.

Ahi, na segunda praça pública d'esta nobre cidade, se-começa de levantar o primeiro edificio para theatro nacional. Aquelle que houve o seu nascimento no paço de nossos Reis, andára até agora desvalido e mal acompanhado pelos rusticos barrações do *Bairro-alto*, do *Bêco da Comedia*, e ultimamente do *Pateo do Patriarcha*, do *Salitre*, e da *Rua dos Condes*! Era encargo da nação dar-lhe solar, fazer-lhe casa e dotá-lo.

Nenhuma dívida tivemos nunca tanto tempo em aberto; ha quatro seculos! Não a-pagaram nossos avós, tão ricos e opulentos, satisfa-la-hemos nós emfim, no meio de nossas angústias e pobreza;—graças aos zelosos e incançaveis esforços da Inspeção-geral dos theatros e do Conservatorio.

Seis annos de lidas e trabalhos, de pasmosas contrariedades, de incriveis luctas vão emfim ser coroados por um brilhante resultado. *Lisboa* terá um grande monumento, e *Portugal* um theatro nacional.

O que n'estes seis annos se-tem passado para o negócio chegar aos termos em que felizmente está, é história tão extraordinaria, e tão incrível ainda para os da mais larga credibilidade, que é forçoso conta-la miudamente, deduzida por seus documentos officiaes, para satisfação do público, não menos do que para glória dos que presistiram constantes sem desanimar, até conseguir o que conseguiram.

Em janeiro de 1836, sendo Governador-civil de *Lisboa*, o sr. conselheiro *Larcher*, hoje vice-presidente do Conservatorio e inspector-geral dos theatros, tractou elle de formar uma associação ou companhia d'accionistas para se-construir em *Lisboa* o theatro nacional.

Para este fim tinha concertado com os intendedores, a cujo número mui competentemente pertence, um plano e proposta de meios, que logo submetteu ao govêrno, com os exames de varios terrenos indicados, e entre elles, principalmente, o da *Annunciada*, quasi o local onde está o theatro da *Rua dos Condes*. (*Officio de 28 de janeiro, incluindo uma memória: condições da companhia: lista de pessoas que deviam convidar-se para subscriptores.*)

Sobreveio no entretanto a revolução de 1836; e o ministro do reino o sr. *Marmel Passos*, quiz dar a este importante negócio o impulso rapido e forte que elle até então não receberá. Encarregou portanto o sr. conselheiro *J. B. de Almeida-Garrett* de organizar um plano para a fundação e criação do theatro, remetendo-lhe aquelles trabalhos começados. (*Portaria de 28 de setembro e officio de 4 de outubro de 1836.*)

Não podia tão relevante negócio ir ter a melhor mãos, assim de quem o-soubesse tractar como de quem a elle se-dedicasse como cumpria.

Em breve o sr. *Garrett* apresentou um projecto, não só para se-levar a effeito a construcção do theatro, senão tambem para a restauração, melhor diremos, criação, da arte dramatica entre nós: com o qual projecto assás fundamentado e desinvolido no relatorio que o-precede (*Relatorio de 12 de novembro de 1836*) houve Sua Magestade por bem de conformar-se, mandando-o converter no decreto de 15 de novembro do mesmo anno, pelo qual creou a Inspeção-geral dos theatros e spectaculos nacionaes, o Conservatorio da Arte Dramatica, e ordenou a formação de uma sociedade para a edificação do theatro. Pouco depois foi o sr. *Garrett* nomeado para o novo cargo de inspector-geral dos theatros. (*Decretos de 15 e 22 de novembro de 1836.*)

Não perdeu elle um momento para levar a effeito o seu grandioso projecto, convocando logo peritos para o-acompanharem na vistoria de todos os locais, assim do estado, como de particulares que lhe-pareceram accommodados para edificar o theatro, a fim de que escolhido o melhor, sobre essa base se-fundasse a associação decretada.

Em resultado de muitas visitas e exames, julgou-se por mais apto, o palacio da extincta inquisição na praça de *D. Pedro*. Assim o-propoz ao govêrno (*Officio de*

20 de dezembro de 1836); e a sua proposta foi approvada, expedindo-se as convenientes ordens á junta do credito público pelo ministerio da fazenda (*Portaria de 28 de dezembro de 1836*).

Designado aquelle magnífico local, encarregou a Inspeção-geral dos theatros ao muito acreditado (hoje fallecido) architecto *Luíz Chiari*, de fazer um plano e orçamento da obra; o que elle executou, orçando-a na quantia de sessenta e cinco a septenta e cinco mil cruzados. [*Nota e risco do architecto Chiari*].

Era no principio de 1837, e por este tempo concebeu o govêrno e o inspector-geral dos theatros, esperanças de fazer effectiva a projectada obra por alguns capitalistas a quem se-offereciam condições vantajosas. Estas esperanças falharam porém: e voltou-se á primitiva idéa d'uma companhia de accionistas. O risco *Chiari* não foi approvado: e o ministro resolveu que o inspector-geral dos theatros, d'acôrdo com os architectos da academia das bellas-artes de *Lisboa*, propozesse um plano definitivo para a construção do theatro. [*Portaria de 29 de março de 1837*].

Mas por ésta época, as difficuldades politicas de tal modo foram recrescendo, que não era possível occupar a attenção com objectos de arte. O negôcio do theatro ficou suspenso até que nos fins de 1838, instalado já o Conservatorio, logo em uma de suas primeiras conferencias, o sr. conselheiro *Garrett*, como vice-presidente que era d'aquella instituição, propoz que se-lhe-desse andamento, e pediu instantemente a cooperação dos socios para aquelle mais importante de todos os seus fins.

Com effecto em conferencia de 21 de outubro, se-elegeu uma deputação de cinco membros, a saber: presidente o sr. conde do *Farrobo*, e vogaes os srs. *Abmeida Garrett* — *Rodrigo da Fonseca Magalhães* — *A. Feliciano de Castilho* — e *Caetano da C. Martins*; para promover a formação d'uma companhia d'accionistas para a construção do theatro; e a este fim o Conservatorio lhe-outorgou plenos e absolutos poderes. [*Acta do Cons. de 21 — officios de 22 de outubro de 1838*].

Participou-se ésta resolução ao ministro do reino, que então era o sr. *Fernandes Coelho*, pedindo-se para ella a approvação de Sua Magestade. Mas já a esse tempo tinha o govêrno disposto do palacio do Rocio para satisfazer com elle parte do que devia á camara municipal de *Lisboa*. Procurou então o infatigavel inspector-geral outros terrenos, e de accôrdo com o sr. conde do *Farrobo*, presidente da deputação, pediu que fôsse concedida a cerca do extincto convento de S. Francisco da cidade, para ali se-levantar o theatro. [*Officio de 26 de outubro de 1838*].

O ministro honrou e louvou muito o zêlo e serviços do Conservatorio e do inspector-geral; e apesar das objecções violentas que de várias partes se-levantaram, conseguiu-se enfim que se-decretasse a concessão do terreno requerido. [*Decreto de 4 de dezembro de 1838*].

Obtida ésta concessão, começou a deputação logo a coordenar as condições para formar uma companhia d'accionistas, e a promover a subscrição. (*Condições de 6 de janeiro de 1839*.) Suas Magestades fizeram-lhe a honra de a-admittir á sua real presença, e de assignarem com a quantia de 10:000\$000 rs.: o sr. conde do *Farrobo* 12:000\$000 rs.: várias pessoas pela de 8:700\$000 rs.

A subscrição montava a 30:700\$000 rs. quando só parecia faltar a sancção do corpo legislativo, para progredirem os trabalhos.

Assim correu o tempo até quasi a meio de 1839, em que pela lei de 4 de maio foi sancionado o decreto de 4 de dezembro do anno anterior. [*Lei de 4 de maio de 1839*].

Commetteu o govêrno immediatamente a sua execução ao inspector-geral dos theatros [*Portaria de 16 de maio de 1839*]; e começava este a dar lhe andamento, de accôrdo com a deputação do Conservatorio, quando o sr. conde do *Farrobo* declarou, que lhe não era possível levar a effecto a formação da companhia projectada; e que, se o terreno designado lhe-fôsse vendido por baixo preço e por contracto privado, e de modo que o theatro viesse a ficar propriedade sua, então sem mais auxilio de companhia ou de govêrno, se-obrigava elle a edifica-lo.

Sómente empenhado em conseguir o grande fim da edificação do theatro, poz o inspector-geral de parte toda outra consideração, e condescendendo com a vontade do nobre conde, representou ao govêrno, e insistiu para que se-declarasse por este modo a lei da concessão do terreno. [*Officio de 22 de junho de 1839*].

Não quiz o governo tomar sobre si tal declaração; e forçoso foi que o inspector-geral, felizmente deputado também, solicitasse outra vez a indulgencia da camara para esta nova concessão. Obteve-a, não sem difficuldade e trabalho; e as côrtes autorisaram com effeito o governo a vender a cêrca de *S. Francisco* da cidade á pessoa ou empresa que se-obrigasse a fazer o theatro (segundo exigia o sr. *conde do Farrobo*) e isto por contracto particular, *sem dependencia de arrematação em praça pública, e mediante a avaliação que as leis da inspecção da cidade de Lisboa mandam fazer para a venda dos terrenos públicos e incendiados.* [Lei de 20 de julho de 1839]. Passou a lei, e mais de dois mezes sem que nenhuma communicação se-fizesse á Inspecção dos theatros, a qual só ex-tra-officialmente veio a saber que pelo ministerio da fazenda se-commettêra a sua execução, á junta do credito público.

A final de muitas solicitações do inspector-geral, se-lhe-mandou pelo ministerio do reino cópia authentica da lei, para que dêsse conhecimento ao sr. *conde do Farrobo*, e de accôrdo com elle fizesse a necessaria proposta para a sua execução (*Portaria de 26 de setembro de 1839*).

Immediatamente communicou o inspector-geral esta ordem ao dicto sr. conde, indicando-lhe que formasse uma minuta ou projecto de escriptura para se-deliberar (*officio de 30 de setembro de 1839*). Respondeu o sr. conde que o assumpto já e-tava commettido á junta do credito público, e que esta o remetêra ao procurador-geral da fazenda. (*Officio de 9 de outubro de 1839*).

Queixou-se como era de razão o inspector dos theatros ao ministro do reino, de que tal se-fizesse sem sua audiencia ou informação, commettendo-se a estranhos um negócio tão seu por todos os motivos. Mandou o ministro remetter estas considerações ao da fazenda; e n'esta desultoria correspondencia se-foi entretendo o tempo até ao fim do anno de 1839. (*P. de 26 de setembro: officio de 30 dicto: officio de 9 de outubro: officio de 6 de novembro: P. de 14 dicto de 1839*).

Entrámos no anno de 1840, e já desde o fim de novembro anterior tinha succedido ao sr. *Julio Sanches* no ministerio do reino o sr. *Rodrigo da Fonseca Magalhães*, o qual por portaria de 3 de janeiro, mandou que a Inspecção-geral estatuisse as condições para a venda contemplada, e execução da lei de 20 de julho de 1839. — Immediatamente coordenou e remetteu a Inspecção-geral as pedidas condições que eram as seguintes: 1.^a que se-expressasse no contracto que no novo theatro haveria uma tribuna para Suas Magestades e Altezas. 2.^a que haveria um depósito d'agua como actualmente se-faz em todos os theatros da Europa, para acudir aos incendios. 3.^a que a ser possivel, tivesse o theatro panno de bocca metálico para o mesmo fim. 4.^a que em honra de S. M. a Senhora D. Maria II, sob cujo reinado era levada a effeito esta obra patriotica, fôsse o theatro denominado, de seu auspicioso cognome — *O theatro da Glória*. 5.^a que os ornatos fôssem simples, correctos e de bom gosto. Acrescentava o inspector dos theatros que algumas d'estas condições seria ocioso estipular, se o contracto fôsse celebrado com o *conde do Farrobo*, cujo zelo e gosto eram conhecidos.

O nobre conde porém dando-se por offendido das exigencias fiscaes, que no entretanto fizera, segundo nos-consta, o procurador-geral da fazenda, desistiu da empresa. Ficaram inutilisados os esforços de tantos annos, todo este negocio parado.

Não desanimou todavia, nem com esta grande defecção, o inspector-geral dos theatros. Inutilisadas as leis de 4 de maio e 20 de julho de 1839, elle de novo fez na camara dos deputados, de que era membro, a proposta que veio a converter-se na lei de 6 de novembro d'este anno de 1840.

Determina esta lei:

Que se-edifique em Lisboa uma casa para theatro nacional. Que o estado fornecerá o terreno, e todos os materiaes de alvenaria, cantaria e outros que estiverem á disposição do governo, e se-acharem nos edificios destruidos ou incompletos que pertencem ao estado.

Que se a auctorisacção dada ao governo pelas leis de 6 de maio e de 20 de julho não fôr sufficiente, o governo poderá, ou applicar para este fim qualquer outro terreno ou predio nacional, ou adquiri-lo por troca de outros bens ou fóros nacionaes.

Que o governo promoverá a formação de uma companhia d'accionistas, com a qual poderá contractar a empresa da construcção do theatro, com as seguintes con-

dições: 1.^a que a casa estará edificada até o fim do anno de 1841. 2.^a que o theatro ficará sendo propriedade nacional. 3.^a que o govêrno approvará o risco e fiscalizará a construcção. 4.^a que as acções da companhia serão amortisadas gradualmente e por uma justa distribuição, a saber: com o producto dos alugueres da casa, quando se-percebiam: com a terça parte do subsidio annual que haja de ser votado para o theatro, o qual por seis annos fica applicado para este fim: com o producto de quatro beneficios annuaes, que será obrigada a dar a companhia, que trabalhar no theatro: com o producto de tres loterias, que a favor do theatro serão extrahidas no espaço de tres annos.

Receoso porém o inspector-geral de novas delongas e de seus funestos resultados, logo por officio confidencial de 16 do mesmo mez, pediu ao ministerio do reino, que a lei lhe-fosse remettida officialmente. Assim fez o ministro, mandando em portaria do mesmo dia que se-propozesse, com urgencia, o necessario para a execução d'aquella lei.

Cumpriu-se á risca a urgencia, porque no dia seguinte subia a S. Magestade uma proposta do inspector-geral dos theatros, requerendo a formação d'uma commissão encarregada de dar pleno andamento á lei.

Foi a proposta confirmada com equal velocidade, por um decreto da mesma data, que nomeou para a dicta commissão o mesmo inspector-geral, vice-presidente do Conservatorio, e mais oito membros do mesmo instituto os srs.: *Conde do Farrobo* — *Conde de Mello* — *Visconde de Villarinho de S. Romão* — *Barão de Telheiras* — *Joaquim Larcher* — *Jacinto José Dias de Carvalho* — *Filippe Folque* — e *Gabriel Borges Marques da Rocha*. (*)

Apenas correu o tempo necessario para se-fazerem as communicações, e logo em 22 do mesmo se-reuniu a commissão, que nomeou seu presidente o sr. *Garrett*, secretario o sr. *Larcher*, caixa o sr. *conde do Farrobo*, ou em seu lugar o sr. *Dias de Carvalho*, se aquelle persistisse na escusa que já pedira. (*Officios de 22 de novembro: acta da commissão da mesma data*).

Assim organisada a commissão começou logo os seus trabalhos; mandando visoriar e examinar de novo todos os logares e terrenos que se-indicavam como mais proprios para a edificação do theatro.

Na sua segunda reunião já o sr. *Dias de Carvalho*, propunha o regulamento para a companhia de accionistas que devia edificar o theatro; o sr. *visconde de Villarinho* apresentava um projecto de programma para o concurso dos riscos. (*Acta de 26 de novembro e dois anexos*).

Varios particulares fizeram propostas á commissão, offerecendo vender terrenos seus para a construcção do theatro. Requisitaram-se architectos das obras-públicas para examinarem estes e outros terrenos propostos. (*Acta de 8 de dezembro, officios da mesma data*).

Em 24 do mesmo mez, na quarta conferencia da commissão, se-apresentou o relatório com a análise de todos os terrenos indicados e offerecidos; e logo começou a examinar-se e discutir-se, continuando o mesmo objecto na immediata e quinta reunião em 31 do mesmo mez. (*Actas de 4 e 31 de dezembro: relatório de 4 do mesmo mez e anno de 1840*).

N'este estado dos trabalhos começou o anno de 1841. — A commissão, desejando ouvir todas as pessoas intendidas na materia, convidou os architectos mais conhecidos para com o seu parecer resolver a difficil questão da escolha do terreno. Na sua sexta e septima conferencia, concorreram para ella convidados os srs. *Pires da Ponte*, *Sousa*, *Lodi*, *Branco*, *Feliciano* e *Manuel Joaquim*: e ahi se-resolveu dar a preferencia ao que fôra palacio da inquisição no Rocio, agora propriedade da camara municipal; e n'este sentido, se-formou consulta a S. Magestade, pedindo-lhe auctorisação para o-adquirir por transacção com a mesma camara pelo modo decretado na lei. (*Actas de 5 e 12: consulta de 12 de janeiro de 1841*).

Depois de alguma hesitação, resolveu o govêrno conformar-se com a consulta; e auctorisar a commissão para tractar com a camara municipal. Immediatamente se-reu-

(*) Foi depois nomeado para substituir o sr. *conde do Farrobo*, o sr. *Carlos Morato Roma*, que não acceitou, e a final o sr. *Jodo Gomes da Costa*.

niu a comissão, e deu poderes para este effeito ao seu vogal e caixa *Dias de Carvalho*. (*Portaria de 4 de fevereiro: acta e officio do presidente de 20 dicto de 1841*).

Com o mais louvavel zêlo e bôa vontade entrou a camara municipal n'esta transacção patriótica, offerecendo todas as facilidades possiveis, e renunciando ao que podiam suppôr-se interesses seus, pela glória da nação, que n'esta empreza se-achava empenhada. Um dos seus vereadores o sr. *A. M. Couceiro* veio conferenciar com a comissão em 11 de março; e, ajustado o preço do terreno por dez contos de réis, logo se-consultou a S. Magestade pedindo-lhe que, na fórma da lei de 6 de novembro, se-mandassem vender pela junta do credito público o que era necessario de bens nacionaes, para se-effectuar aquella reincorporação nos proprios do estado, de que o futuro theatro ficava sendo propriedade. (*Acta e consulta de 11 de março de 1841*).

Muito tempo esteve o govêrno, antes que se-determinasse a resolver esta consulta da comissão, a qual no entretanto ia discutindo o projecto de regulamento da futura companhia, e solicitando por todos os modos o adiantamento do seu empenho. (*Acta de 29 de abril de 1841*).

Finalmente a portaria de 5 de maio veio acabar com a anciedade da comissão, auctorizando-a e á camara municipal para a referida transacção. Reunida aquella no dia seguinte officiou ao ministro da fazenda prevenindo-o de que auctorisára o seu vogal e caixa *Dias de Carvalho*, para receber os fundos necessarios á effectuação do contracto. (*Acta e officios de 26 de maio de 1841*).

Mas levava tempo a realizar a venda dos bens nacionaes, e foi necessario, para não empatar de novo este negôcio, recorrer á intervenção do banco de Lisboa, que effectivamente adiantou os fundos para elle se-ultimar.

Emfim a 18 de maio nos paços do concelho, reunida a camara municipal e a comissão, se-celebrou a escriptura de reincorporação nos proprios nacionaes do edificio da extincta inquisição, declarando a camara que o-cedia por aquella modico preço de dez contos de réis, *pelo interesse que tambem tomava na realisação de uma obra que a civilisação e a politica tão altamente reclamavam*. (*) (*Escriptura de 18 de Maio de 1841*).

Subiu este acto á confirmação de S. M.; e no entanto a comissão publica o seu edital abrindo concurso para o risco. (*Actas de 13 e 21: edital de 24: officios de 30 de maio de 1841*).

O programma do concurso, elaborado com severo escrúpulo de sciencia, foi julgado por alguns artistas como impossivel de ser satisfeito; e a imprensa periodica repetiu estas accusações, acompanhando-as, como infelizmente succede sempre, de alguns *inuendos* menos decorosos ao character dos illustres vogaes da comissão. Ella respondeu a esta injustiça, declarando, por novo edital de 4 de junho, a prorrogação do praso do concurso e a liberdade para os artistas de concorrerem a elle sem se ligar ás condições antecedentes. (*Acta e edital de 4 de junho de 1841*).

O decreto de 29 de maio communicado á comissão em 8 de junho sancionou a escriptura celebrada com a camara.

Em 4 de junho de 1841, e na sua decima-quarta conferencia concluíra a comissão todos os seus trabalhos preparatorios, redigindo e publicando as condições para o emprestimo de cem contos de réis, em que a obra do theatro tinha sido orçada. Estas condicções eram:

Que o estado dava para a construcção do theatro o edificio incendiado sito na praça de D. Pedro; e igualmente todos os materiaes que estivessem á disposição do govêrno, e se-achassem nos edificios destruidos ou incompletos que fossem do mesmo estado.

Que o govêrno approvaria o risco, e deveria fiscalisar a construcção da obra.

Que o theatro ficaria sendo propriedade nacional.

Que para a sua edificação se-faria um emprestimo de cem contos de réis, divididos em mil apólices de cem mil réis cada uma.

Que o theatro e suas dependencias ficavam especialmente hypothecados ao pagamento do emprestimo.

Que além d'esta hypotheca, o pagamento do emprestimo era garantido pelos se-

(*) São as expressões da camara municipal na escriptura,

guintes meios: 1.º o producto do aluguer da casa; 2.º a terça parte do subsídio annual que houvesse de ser votado para o theatro nacional durante seis annos; 3.º o producto de quatro beneficios annuaes, que seria obrigada a dar qualquer companhia que no theatro trabalhasse; 4.º o producto de tres loterias que a favor d'este theatro se extraíriam no espaço de tres annos.

Que os mutuantes pagariam vinte por cento de importancia de suas subscrições dentro de quinze dias da data, e o restante em prestações de dez por cento; com intervallo pelo menos de trinta dias.

Que o mutuante que não entrasse com as quotas nos prazos devidos, perderia o direito ás apólices, que tivesse, e quotas dadas.

Que não sendo necessaria a totalidade do nominal das apólices, seriam estas reduzidas ao valor das entradas.

Que era livre vender ou traspassar as apólices.

Que nenhum mutuante seria responsavel por mais do que o capital de suas apólices.

Que não se-poderia arbitrar maior juro do que cinco por cento ao anno do capital recebido.

Além d'outras disposições regulamentares, ficou declarado que a assembléa geral approvaria um regulamento, confirmado pelo govêrno, que fixasse as attribuições etc. (*Acta e edital de 4 de junho de 1841*).

Estava pois adquirido um bello e capacissimo local na melhor e mais cómoda situação de Lisboa; estava a concurso o risco, e organisadas as condicções do emprestimo; só restava promover as subscrições para elle.

N'isso se-empenhava com sua perseverante diligência o inspector-geral dos theatros, obtendo logo de Suas Magestades que se-dignassem confirmar para esta empreza a assignatura de dez contos de réis que haviam feito para a de 1838; conseguindo depois que o duque de *Palmella* subscrevesse pela quantia de cinco contos. Dos outros vogaes da commissão não consta que solicitassem, ou pelo menos que obtivessem, coisa alguma. (*Officios de 9 e 23 de junho de 1841*). E o negócio estava n'esta situação, pedindo-se ao govêrno infructuosamente todos os auxilios que a lei de 6 de novembro de 1839 lhe-mandava dar, e que ora com este, ora com aquelle pretexto eram denegados. (*Portaria de 9 de junho de 1841*).

Desintelligencias politicas entre o inspector-geral dos theatros e o ministerio causavam esta frouxidão; e a final chegaram a ponto que elle foi demittido d'este cargo, tão laborioso e que sempre servira gratuitamente, pelo notavel decreto de 16 de julho de 1841.

Paralysou-se tudo com este acto ministerial. Embalde o sr. *Joaquim Antonio d'Aguiar*, já então com a pasta dos negocios do reino, mandava á commissão que nomeasse um presidente (na falta do ex-inspector-geral o sr. conselheiro *Garrett*) e procedesse em seus trabalhos. Ainda se-reuniu esta em 29 d'agosto e nomeou o sr. *Barão de Telheiras* para seu presidente interino; ainda propoz os membros para o jury que devia julgar dos riscos que tinham vindo a concurso (*portaria de 4: acta de 9 d'agosto: officio de 6 de setembro: portaria de 4 d'octubro 1841*): ainda em outras reuniões de 12, 17 e 24 d'octubro, continuou a propôr novos membros para o jury pelos muitos que se-íam escusando; ainda entregou os riscos ao jury emfim constituido: mas os symptomas de dissolução estão em tudo isto. O anno de 1841 acaba deixando poucas ou nenhuma esperanças de que venha a concluir-se uma empreza tão bem começada. (*Actas de 12 e 17: portaria de 21: acta de 24 d'octubro de 1841*).

Tinham vindo ao concurso seis riscos de diversos artistas. O jury era definitivamente composto dos srs.: *João José Ferreira de Sousa* — *José Cordeiro Feyo* — *Cezetano José Vaz Parreira* — *João Maria Feijó* — *Lourenço Justiniano Lima* — *Françisco Pedro Celestino Soares* — *Thomaz d'Aguino de Carvalho*. A decisão d'estes cavalheiros foi cathégorica, e desacompanhada de todo o motivo.

Acharam que o primeiro risco tinha as vantagens de bellissima apparencia, boa distribuição, algumas commodidades, muita segurança contra incendios, boa disposição de sala e camarotes, e economia em relação á magestade do edificio pela substituição do ferro e muitas peças de cantaria; mas que tinha os defeitos, de um corpo

addeicional que o-desfejava, falta de accomodações, um andar subterrâneo de difficil e dispendiosa construcção pela abundancia d'agua que se-devia encontrar, impossibilidade de construcção em alguns detalhes, orçamento diminuto.

No segundo viram vantagens, de boa sala, boa forma e cautellas contra incendio: defeitos, pessima frontaria, má distribuição interior, pouca commodidade para o público.

No terceiro observam como vantagens, elegante frontaria para a praça de *Camões*, boas serventias para carroagens, boas disposições geraes e grandesa na distribuição; defeitos, pessimas fachadas para o Rocio e largo de S. Domingos, más escadas até ao primeiro pavimento.

No quarto encontram vantagens, bom frontispício, cómodas serventias: defeitos, espaço perdido com escadas, e excesso de dimensão que não cabe no terreno concedido.

Do quinto dizem ter vantagens, soffríveis fachadas, aproveitamento do edificio, boa sala, simplicidade nas communicações, boas serventias: inconvenientes, perda de escadas, falta de armazens para receber o material da scena.

Do sexto são vantagens, óptima disposição, grandissima estabilidade do edificio, boa situação dos depósitos d'agua, facilidade nas communicações, boas serventias, e que *este projecto exigia pequenas alterações para ser quasi perfeito*: inconvenientes, pessimas fachadas, pequena sala, falta de communicações. (*Officio e Parecer de 29 dezembro de 1841*).

Manda o ministro á commissão que informe sobre o parecer do jury; responde ésta que não sabe os fundamentos da opinião do jury, e portanto o não podia avaliar; e n'esta inutil e desultoria correspondencia se-leva até fins de fevereiro de 1842. (*Portaria de 30 de dezembro 1841: officio de 2 de janeiro de 1842*).

Entretanto o govêrno resolveu a final preencher o logar vago de inspector-geral dos theatros, para o qual desde julho do anno antecedente, tinha sido proposto, com outros dois em lista tríplice o sr. conselheiro *Larcher* (*Proposta de 27 de julho de 1841*), o qual nomeado, n'esta qualidade tomou a presidencia da commissão.

Offereceu-se então ao novo inspector-geral o architecto *Fortunato Lodi*, para apresentar um risco seu, visto não ser approvado nenhum dos concorrentes. Mas levada ésta proposta á commissão, não foi aceita. E assim ficou tudo até os últimos dias do mez d'abril: a subscrição parada, a obra sem risco, o govêrno occupado de cuidados mais graves, e a commissão inteiramente nulla. (*Acta de 2 de janeiro: officio de 7: cartas de F. Lodi de 21 e 27 de fevereiro de 1842*).

Já de todo, e nós mais alentados, se-tinha extinguido ou fugido ao menos para mui longe, a derradeira esperanza de vêr edificar em Lisboa o theatro nacional; quando o novo inspector-geral dos theatros, aproveitando uma favoravel circumstancia, dirigiu ao govêrno a representação de 25 d'abril d'este anno, com a qual não só acordou as esperanças perdidas, senão que lhes-deu mais sólidas bases do que até alli tinham tido.

N'esta representação se-propõe:

Que tendo-se tornado inexequíveis todos os meios que as leis para a edificação do theatro haviam até então decretado, restava adoptar-se o seguinte:

Que os actuaes caixas do contracto do tabaco teem, por transferencia, até ao fim de 1845 a obrigação de sustentar aberta durante cada anno inteiro a ópera italiana do real theatro de S. Carlos: o que em grande parte do anno se-verifica com utilidade quasi nenhuma do público e em pura perda dos contractadores.

Que não seria difficil ao govêrno, usando, para os dois annos e oito mezes que decorrem de abril de 1843 a dezembro de 1845, da faculdade que se-reservou pelo decreto de 10 de dezembro de 1832, absolvendo os dictos contractadores do seu encargo, entregando a um emprezario do mesmo theatro de S. Carlos os vinte e quatro contos de réis que o contracto do tabaco, n'esse caso principalmente deverá pagar; que não seria difficil segurar assim á capital a manutenção d'aquelle spectaculo durante os seis mezes de inverno de cada anno, e entrar por este meio com os já citados caixas do contracto em uma transacção, pela qual elles dessem, além d'isso, uma somma avultada, que tanto vale o prejuizo que evitam, a qual, applicada á edificação do theatro nacional, viria a ser meio seguro de se-effeituar prompta e indubitavelmente.

Eis-aqui o cálculo em que se-funda para assegurar, que adoptado este meio, se-conseguirá o fim proposto.

A transacção com os caixas do contracto deve produzir, pelo menos, réis 40:000\$000: importancia do que Sua Magestade, e Sen Augusto Estêvão se-dignaram subscrever 10:000\$000: subscrição do duque de Palmella 5:000\$000: mais outras subscrições já feitas 5:000\$000: importancia da parte do subsídio do theatro nacional nos annos de 1843, 44, 45, e 46, a cinco contos de réis 20:000\$000: importancia de isenção de direitos do que vier de fóra do reino para a edificação, principalmente madeiras, ferros, tintas, óleos, etc.; item pelo serviço dos condemnados a trabalhos públicos; item por serviço de carros, condicções e apparatus, empregados fiscaes e outros auxilios que podem fornecer, sem nenhum dispendio addicional, os arsenaes, a repartição das obras públicas, e outras; item pelo auxilio em materiaes extraídos dos edificios arruinados, ou incompletos do estado: o que tudo se-orça, pelo mais baixo, na somma de 10:000\$000: total 90:000\$000.

A qual somma é que está orçada por muitos e diversos cálculos ser a necessaria para a obra contemplada.

Ponderava mais: que a unica objecção que poderia ter este projecto; a difficuldade de achar por vinte e quatro contos de réis empresario para o theatro de S. Carlos, era mui vencivel, considerando-se que esta somma se-applicava para as despesas de seis mezes de theatro, e que se-póde deferir ao mesmo empresario que fôr de S. Carlos, a empresa e subsídio do de S. João do Porto com a faculdade de o ter aberto nos mezes oppostos: e que tambem se-podia contractar pelos tres annos até á estação de 1846.

Que emquanto ao recio de privar os habitantes de Lisboa do spectaculo da ópera italiana nos mezes de maio a outubro, se-devia considerar que pouco frequentam elles o theatro n'essa época; e quando ainda alguma privação n'isso tenham, fica amplamente compensada pelas vantagens, que resultam á cidade e a todo o reino, de ter um theatro nacional, que por outro modo tarde ou nunca poderiam alcançar. É finalmente que só se-tractava de tres annos, e que no fim d'elles podia o govêrno pôr as coisas no seu antigo estado, deixando contudo já conseguido o grande empenho da restauração do theatro portuguez.

D'aqui por diante, annullada de facto a commissão do theatro, começou a infatigavel e zelosa actividade do inspector-geral a ser auxiliada pela do ministro do reino, já então o sr. *A. B. da Costa Cabral*; o qual mandou que se-entabolassem negociações com os caixas do contracto do tabaco, sobre a transacção proposta. E' auctorizado o inspector-geral dos theatros para este fim. Manda-se examinar e orçar o risco do architecto *Lodi*, e que sejam entregues a seus donos os que tinham vindo a concurso, e o jury não approvára.

Conclue-se e celebra-se a convenção com os caixas do contracto do tabaco, e é sancionada pelo govêrno. O risco do architecto *Lodi* é approvedo, e pago pelos caixas do contracto, que o-offreceram como donativo para a edificação do theatro. O govêrno expede ordens a todas as repartições do estado para auxiliar a obra, dissolve a antiga commissão já agora inutil, louvando-a por os trabalhos a que se-dera, e nomêa outra para superintender a obra, composta do inspector-geral das obras públicas do reino, do inspector-geral dos theatros e de *Jacinto José Dias de Carvalho*, caixa da extincta commissão para thesoureiro d'esta: e effectivamente se-começaram os trabalhos no dia 7 do corrente mez de julho de 1842. (*Portaria de 2: officio de 4: portarias de 9 e 11: officio de 12 e 21 de maio: officio de 2: portaria de 8: officio de 10: decreto de 14: officio de 18: portarias de 20, 21, e 23: decretos de 25 e 27 de junho de 1842*).

Tal é o resumo histórico dos trabalhos da Inspeção-geral dos theatros e do Conservatorio, que por seis longos annos luctaram infatigaveis com o desleixo, a indifference pública, estupidos ciumes, e acintosas malquerenças de alguns; mas conseguiram enfim dar a Lisboa um nobre monumento, ás suas artes um templo, e a *Portugal* um desagravo — que tanto é a edificação do theatro nacional na bella praça de *D. Pedro IV*.

Brevemente exporêmos ao público os seguros meios que hoje tem a commissão para levar ao cabo esta obra; e daremos circunstanciada idéa do bello plano que para ella foi adoptado.

REVISTA DOS SPECTACULOS.

THEATRO DE S. CARLOS.

A RAINHA DE GOLCONDA.

Salve, o sole, maggiore di quello
 Che del Gange si specchia nell'onda,
 A te fiori tributa Golconda,
 Inai, aromi, ed incensi al tuo piè:
 Nuova vita, splendore novello
 Questo regno riceve da te!

Pelas formosas campinas da *Provença* vivia, em bons tempos, uma linda moça — a flôr do seu paiz. Viu-a um cavalheiro francez e de vêl-a ficou perdido — perdido d'alma que toda lh'a-captivou a innocentinha aldeã. E não menos perdida ficou ella com lhe-ceder desejos e liberdade. Foi troca mútua e abençoado ajuste. Elle deu-lhe um coração que tinha — ella a isempção de que gozava. E o amor dos dois era um arbustinho mimoso que se-começava a cobrir de flôres em terreno, que bem vivava e bem crescia.

¡ Pobre arbusto! ¡ não tinha ainda de fazer-se árvore crescida, interromperam-lhe a medrança, deixaram-no só em flôr na sazão, em que bem podéra começar a dar fructo!

Não sabemos por que motivo foi o cavalheiro obrigado a deixar a *Provença* e tentar certa viagem. Apartaram-se os dois amantes, mas não se-lhes-apartou o desejo de se-tornarem a vêr. Levou elle os receios de quem parte ausentando-se da que muito ama, e deixou-lhe a ella as saudades de quem fica a penar nas âncias d'uma ausencia. — E âncias foram ellas, que, já cançada de lústimas inúteis, a-obrigaram a embarcar-se em busca do amante, que não chegava, levando-lhe o amor que com muito amor guardava.

Mas bem certo é o dictado: «um mal nunca vem só» e bem no-quiz n'esta occasião realisar a desgraça, bafejando com hálito ardente aquella formosa plantasinha, tão nova e já tão exposta á tempestade. A meia viagem sobreveém uns damnados piratas, que não sabemos que satanaz birrento levou ao encontro da pobresinha, e captivam-na a ella e a uma sua companheira, com a mais despejada sem-cerimonia que se nunca viu. Captivadas que ellas foram — ¡ as tristes! — levaram-nas os piratas ao reino de *Golconda*, e venderam-nas lá, como é bem de suppôr. Aqui principiou a correr melhor vento para as duas rosas provençaes. O rei de *Golconda* era apaixonado das lindezas européas — e d'esta tanto e tanto se-namorou que lhe-propôz casamento. — Era rei . . . ¡ que se-lhe-havia fazer! . . . ¡ Demais o descuidado francez não apparecia! . . .

Casou, e em boa hora o-fez, porque a pessoa do rei de *Golconda* era tão extremamente amavel que passado pouco teve a condescendencia de se-deixar morrer, legando-lhe, com a liberdade, o throno d'aquelle reino em legitima herança. Até aqui vamos ás mil maravilhas: a formosa flôr provençal não tinha muito de que se-queixasse dos ares de *Golconda* — estava porém destinado que ainda não deviam de acabar as inquietações da linda viuva, que levára para a India toda a sua góthica firmeza da Europa. Era o caso que as leis de *Golconda* muito ou muito pouco cor-tezes, n'este ponto impunham ás rainhas viúvas a obrigação de escolherem logo marido. Luctava pois a pobre rainha com éstas tyranas exigencias, e com os seus desejos que de contínuo lhe-aconselhavam o guardar a liberdade, e tão fracamente sustentava já a lucta, que a ponto estava de ceder ao pardo amor d'um certo Seide pardo — príncipe de antiga raça, que se-apresentava nas fileiras dos concurrentes armado de mais requêbros do que era de esperar de um indiano — quando muito o pro-

pósito chega um embaixador francez — o mais opportuno de quantos embaixadores fizeram ainda suas embaixadas por esse mundo. Chegou . . . e quem era elle? Nem mais nem menos — o proprio amante da aldeã rainha. . . . O desfêcho é facil de conceber. A rainha escolhe quem devia de escolher, tendo-se primeiro assegurado por meio de ingenhosas traças que não era a ambição do throno que o levava a acceitar. Não a-conhecêra o embaixador, e aproveitando ésta circumstancia faz-lhe ella recordar por meio de todas as illusões possíveis o ditoso tempo, em que ambos se-tinham conhecido n'aquelles saudosos campos da Provença. O philtro faz o effeito, e o aventureado amante, em despeito das iras e machinações do Seide pretendente e da rebellião dos Seides e grandes de *Golconda*, é levado, com o auxilio das armas francezas, ao throno de *Golconda*, e o que melhor é, á desejada posse da formosa moça — cada vez mais formosa e mais apaixonada.

Tal é o simples enrêdo que deu materia ao *libretto* da rainha de *Golconda*. A fábula extraída em parte de uma novella de mr. de *Boufflers*, com quanto a naturalidade não seja a sua principal feição, é bem atada, e, se não foram os estreitos limites d'esta casta de composições, susceptivel de subministrar formosas situações. Não são ellas porém para abundantemente se-mostrarem em cêrca tão apertada como a que prende o poeta em taes casos. A scena em que a rainha é interrompida pela chegada do embaixador pareceu-nos do melhor e mais bem calculado effeito, postoque dê de chôfre na imaginação. A poesia figurou-se-nos quasi sempre corrente e bella — algumas vezes mui graciosa e delicada — outras espirituosa e aguda. Não lhe-chamaremos porém tão cheia e bem acabada como a de outros *librettos* do mesmo auctor — *il signor Felice Romani*. Será talvez, não ser este o género favorito do cavalheiro *Romani*. A par das duas figuras principaes *Alina* e *Volmar*, apparecem sempre no drama outras que lhe-servem como de antithese. *Belfiore*, official francez, amigo do embaixador, e *Fiorina* companheira e confidente da rainha. *Belfiori* e *Fiorina*, sua mulher, são um par absolutamente ao avêso de *Alina* e *Volmar*. Tanto desejam estes vêr-se unidos como aquelles separados. *Volmar* diz da sua amante

Schietta, ingenua, tranquilla, sincera,
Amorosa, gentil, lusinghiera,
Respirare in me solo sembrava,
Non sapea che piacere ed amar.

Belfiore diz de sua esposa

Esigente, fantastica, altiera
Brontolona, gelosa, severa,
Notte e giorno alle coste mi stava
A bacchetta volea commandar.

«Me felice!» diz *Alina* encontrando o amante. «Maledetto!» exclama *Fiorina* dando pelo marido. O encontro d'estes quatro characteres é feliz, e produz effeito cómico.

Da música diremos — que nos-pareceu agradável ao ouvido, postoque não tenha ainda aquelle tom de maior perfeição que depois distinguio *Donizetti*, seu auctor. E' força porém confessar que ésta é uma das suas primeiras partituras — menos accurada e mais desleixada principalmente na instrumentação. Posto porém que não seja um *spartito* de cunho e que peque principalmente pela desigualdade, tem contudo excellentes trêchos: taes são por exemplo o quarteto, a ária de *tenor*, e a ária de *basso*, todos escriptos no claro stylo de *Cimarosa*. O dueto dos dois *bassos* bem que talvez se não possa collocar tão vantajosamente, como as peças já citadas, merece todavia particular menção. Em geral não ha ainda o primor de um *maestro* experimentado, mas ha o genio musical, base da grande reputação de que hoje goza o auctor. Principia sôbre tudo a admirar-se a facilidade com que *Donizetti* sabe harmonisar a música com a palavra — faculdade difficillima que já certo auctor francez, se nos não engana a memória, chamou philosophia da música.

A sr.^a *Boldrini* tem uma execução límpida, suave, correctea e permitta-se-nos a expressão, elegante. Pensâmos que a parte de *Alina* convém superiormente aos recursos da sua voz flexivel e pura — pelo menos foi mui bem desempenhada. A ma-

neira facil com que ésta *signora* passa pelas maiores difficuldades e limpeza com que acassa os *passos* denotam uma artista muito habituada ao estudo. O sr. *Galli* (que n'esta peça se-estreou) tem bella voz, postoque já talvez não esteja na sua melhor época, grande conhecimento da scena, e naturalidade, qualidades essenciaes para o papel, que desempenha muito bem, apesar de pouco importante. O sr. *Ferreti* possui uma das vozes de *tenor* mais limpas e sãs, que temos ouvido, mas é pena que tão pouco se-dê a estudar os seus characteres. O *Seide*, que representava, seria tudo menos *Seide*. O sr. *Constantini* juncta á boa figura e intelligencia, excellente método de conduzir uma voz pouco agradável ou cançada; mas n'este papel de *Volmar* achámol-o em tudo inferior ao actor, que admirámos na *Beatrice di Tenda*. A' *signora Solare Fontana (Fiorina)* tambem cabem alguns louvores.

—O' donne, é triste cose,
Trovarsi ognor al latto,
Um nom ch'al vino é dato
Che dorme notte è di—

foi cantado com graça e expressão. — A cavatina e o rondó da *signora Boldrini* arrebatarem. — O vestuario é quasi sempre improprio principalmente o dos indios.

Tal é a chronica do mez enquanto a este theatro. A *Beatrice* e o *Templario* teem ido alternativamente com a *Regina di Golconda*. — O *lago das faldas*, pequena dança, adornada de um bonito bailado, e d'uma feia e muito vista scena final, soffreu completa derrota: apesar d'isso vai continuando. . . Não lhe-invejamos a negra vida que leva.

THEATRO NACIONAL DA RUA DOS CONDES.

Em todo este decurso do mez findo não nos-offereceu este theatro um spectaculo digno de n'elle empregarmos a nossa análise. Tres peças novas foram á scena, porém todas tres caíram, cada uma por diversa causa: faremos d'ellas mui breve menção.

O *Alchimista* é um drama de Mr. *Dumas*: bem conhecido é elle, e seu mérito litterario ninguem o-contesta. Mui difficil é a sua execução, e não diremos que o seu effeito scenico cabalmente lhe-responde. Foi máu o seu desempenho. Estava mal ensaiado, as *partes* não bem sabidas, a *decoração* desleixada e por vezes incongruente, o *vestuario* desacurado, os *papeis* mal distribuidos; e notou-se em toda a sua execução certa deficiencia que denunciava a incúria. — O drama caíu.

A *Nece*, que melhor chamaríamos o *gelo*, é uma ópera-cômica em quatro actos, devida á collaboração de Mrs. *Scribe e Auber*. O seu mérito músico e litterario não é muito importante, ainda menos o segundo que o primeiro; é exactamente, como mui bem avaliou o seu digno censor, uma estante onde se-estendem alguns bonitos trêchos de música para se-cantarem. A execução d'esta peça foi má, como necessariamente será a de todas as óperas-cômicas n'este theatro. É humanamente impossivel fazer cantar bem pessoas, que não teem a menor disposição para o canto, por outro lado, os que sabem um pouco de música, teem má voz, e são intoleraveis na declamação. Como se-conseguirá com taes elementos constituir uma *ópera-cômica*? Ainda mesmo quando fôsse possivel agradar o *género* (o que muito duvidámos que entre nós podesse ser duradoiro), ainda mesmo assim, dizemos, não vemos como poder alcançar o fim com taes meios. A verdade é que o theatro a continuar por tal maneira, nunca será de canto nem de declamação!

Ha quasi um século tínhamos nós um theatro igual a este. N'esta parte nada vemos ao progresso da civilisação, nem ao desinvolvimento das idéas, nem á eschóla perigrina com que o-quizeram illustrar; se melhor caminho não toma. No tempo a que nos-referimos escrevia-se o seguinte do nosso theatro, que é igualmente applicavel ao que hoje vemos. — Se não se-valem de chamarem músicos, que divertissem a gente do somno, aquillo não eram comédias, era *opio que se-dava para os circumstantes dormirem*. (Enfermidades da lingua, pag. 82). — E o que é feito do theatro normal? . . .

Comtudo os ensaios d'esta peça foram esmerados e prolongadissimos. Foi optivamente *vestida*, elegantemente *decorada*, e teve uma *vista* nova de bom effeito. Nada se-poupou para lhe-dar prestígio scénico; mas o público julga sempre imparcialmente, quando lhe-deixam livre o seu juizo. — A ópera-cômica caíu.

O *marido de minha mulher*, é uma peça, da qual não podemos fallar senão para fulminarmos forte censura a quem a-levou á scena. E' uma d'essas obscenidades torpemente immoraes, que scandalisou o bom senso de todos os spectadores, que não poderam conter as demonstrações da sua justissima reprovação. — A peça foi pateada.

Eis-aqui o aspecto bem pouco agradável, que apresentou no mez de junho o nosso theatro-normal! e todavia ha alli elementos, que o-podiam tornar, não perfeito, mas ao menos bom.

Eis-aqui tambem comprovado, quanto a respeito d'este theatro dissémos no 1.º número d'este jornal: então apontámos factos, hoje começámos a historial-os.

Não é a paixão que nos-dirige — nada temos com o *peçoal* d'esse theatro, o que temos é com as suas obras; estas não são boas, ou são más — todos o-conhecem, ellas são públicas; fallámos portanto do que todos sabem e veem: ; como poderão ser nossos juizos mais moderados? Ha n'elles a verdade, simplesmente enunciada, sem a exaggeração nem a sátira, só com a crítica indispensavel a este jornal, e necessariamente inherente á academia d'onde elle dimana.

THEATRO NACIONAL DO SALITRE.

Este theatro não nos-offerece uma perspectiva agradável. Sim pôde a companhia de *Gil-Vicente*, com mui nobre fim e mui desinteressadas vistas, tirar este theatro do abatimento vergonhoso, em que caíra, e dar-nos spectaculos que se-podem avaliar como admiráveis, attendendo aos poucos meios de que podia dispôr. Tambem obteve a sua empreza as sympathias de todos os homens sensatos, amantes da litteratura patria e do theatro nacional. Mas por um excesso de zêlo e de patriotismo, de amor das letras e da acção dramática, de nobre despeito contra as causas, que fazem decaír o nosso theatro; a sua direcção calculou todos os corações pelo seu; estabeleceu-se com diminutissimo *fundo* ou antes sem *fundo*; os seus spectaculos foram demasiado dispendiosos, contraíu encargos onerosos, escripturando todos os seus actores: vieram-lhe a faltar os recursos, por vezes renovados com sacrificios da direcção. Bem depressa o theatro se-ressentiu d'isso. Seus spectaculos cessaram de ser regulares — e raros foram os do mez último.

Para um propósito tal, exigia-se intelligencia, espirito firme e tenaz, e grosso cabedal para fazer frente ao empate, que quasi todas as emprezas encontram no seu principio, e que esta mais que nenhuma outra forçosamente deveria encontrar, havendo de entrar em lucta com innúmeras difficuldades reaes, e preconceitos assaz inveterados. Tudo houve da parte da direcção, menos esse *grosso cabedal*, que tantas vezes é mal empregado; mas que quasi sempre falta para as emprezas uteis.

Ainda assim vimos este mez duas peças novas n'este theatro — *MARGARIDA DE QUELIZ*, drama em tres actos, traduzido do francez, de pouco mérito litterario, é verdade, mas de muito effeito scénico: *UM DIA DE VERÃO EM CINTRA*, comedia em dois actos do sr. *Midosi Senior*, que não tendo merecimento equal ás outras suas precedentes composições n'este género, apresenta todavia algumas scenas de novidade, e dictos muito engraçados, que grangearam applauso: e os *DOIS PAPALVOS*, farsa imitada pelo Sr. *Midosi Junior*, fundada sobre um equívoco feliz, com alguns incidentes engraçados.

Actores tem o theatro do *Salitre* de um futuro mui esperançoso; e alguns d'elles são uma prova bem clara de que a arte entre nós, sendo devidamente protegida, nos-poderia mui bem indemnizar dos cuidados, que lhe-dessemos. Não diremos todavia que todos elles se-achem em estado de desempenhar dignamente, uma peça de tão difficil execução como *Margarida*; apesar d'isso teve alguns trechos dignos de louvor, porque não ha da parte de seus actores, orgulhosas pertenções de perfeição,

nem a eschola bastante para desempenho da sua difficil arte. A indulgencia é até certo ponto, uma especie de dever para com este theatro, do qual poderiamos colher proximos, e porventura brillhantes resultados, se todos os meios correspondessem ás excellentes intenções, que suscitaram a idéa da sua empreza.

EXTRACTO DAS ACTAS.

(Série antiga.)

II. CONFERENCIA.

(Geral e pública). Em 6 de Outubro de 1838.

Presidencia do Sr. Almeida-Garrett.

(Continuação do Concurso da Eschola de Declamação.)

Procede-se ao sorteamento do Jury especial, e saem os Srs. *Antonio José Maria Campello* — *José Avelino Canongia* — *Francisco Frutuoso Dias* — *Conde do Farrobo* — *Augusto Frederico de Castilho* — *Conde de Mello* — *Francisco de Sousa Loureiro* — *Gonçalo José Vaz de Carvalho* — *Claudio Lagrange* — *Antonio Pretextato de Pina e Mello* — *Antonio Lodi* — *Vicente Tito Mazzoni* — e *Rodrigo da Fonseca Magalhães*.

Voltam ao concurso da cadeira de *Recta pronuncia e linguaagem* os dois candidatos da opposição anterior, *Damaso Monteiro* e *Luiz Ludovici*, e de novo *José Augusto Corrêa Leal*: e á cadeira de *Rudimentos Historicos* o mesmo *Damaso Monteiro*.

Finda a opposição, procede-se ao

CONCURSO PARA AS AULAS DA ESCHOLA DE DANÇA E MIMICA.

Compoem o Jury por sorte, os Srs. *Francisco Schira* — *Augusto Frederico de Castilho* — *José Avelino Canongia* — *Conde do Farrobo* — *Antonio Lodi* — *Francisco de Sousa Loureiro* — *Gonçalo José Vaz de Carvalho* — *Manuel Joaquim dos Santos* — *Conde de Mello* — *Claudio Lagrange* — e *Antonio José Maria Campello*. São oppositores aos logares de mestre de dança, *Zenoglio* — *Vestris* — e *Victor*: ao de mestre de mimica, *Montani*; e ao de seu ajudante *Chion*.

Concluido o exame, cada um dos Jurys especiaes se-retira para deliberar.

O Jury especial para a eschola de declamação classifica assim os candidatos: — A' cadeira de *Recta pronuncia*, *Luiz Ludovici* em primeiro grão na parte theorica, insufficiente em pratica; *Damaso Monteiro* insufficiente em ambas; *José Augusto Corrêa Leal* em segundo grão na theorica e em primeiro na pratica.

Quanto á de *Rudimentos historicos* julgou-se o unico candidato insufficiente.

O Jury especial para a eschola de *Dança e Mimica* classificou assim os candidatos ao logar de mestre de dança. — *Vestris* no primeiro grão; *Zenoglio* no segundo grão, *Victor* no terceiro.

Quanto á de *Mimica* classificou *Montani* no primeiro grão, julgou *Chion* insufficiente.